



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 1179, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a denominação da atual via pública Perimetral, como “ANTONIO BATISTA SOBRINHO”, e dá outras providências”:

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada “Antonio Batista Sobrinho”, a via atualmente identificada como Perimetral, compreendida entre a Rua Rinaldo Franzotti e a Perimetral Leste, neste município.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

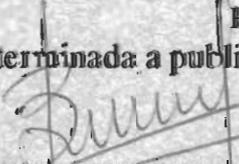
Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 24 de fevereiro de 2010.


WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças